



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Ofício nº 014/2024/GPM

Messias/AL, 24 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.

Ary Cleiton de Carvalho Rêgo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: Ato de Promulgação nº 70/2024.

Senhor presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei nº 406/2024, oriunda do projeto de lei de nº 019/2023, cujo fora aprovado após o veto total à emenda modificativa, por maioria absoluta dos vereadores na 5ª sessão Extraordinária da Legislatura 2021/2024, no município de Messias/AL.

Assim, valho-me do ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ MERCULANO DA SILVA

Prefeito



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 70/2024

"Promulga o Projeto de lei nº 019/2023 cujo fora aprovado pelo rito ordinário na câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 406/2024 oriunda do projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias - AL, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito